

**DECRETO Nº 2045, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ANO MUNICIPAL DAS CIÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que no ano de 1915 Albert Einstein publicou a Teoria da Relatividade, um conjunto de duas teorias científicas (Relatividade Restrita e Relatividade Geral), em oposição a Lei da Gravidade Universal de Isaac Newton;

**CONSIDERANDO** que os cálculos matemáticos de Einstein poderiam ser comprovados através da observação da posição das estrelas em um eclipse solar total;

**CONSIDERANDO** que no ano de 1919 Frank H. Dyson organizou duas expedições científicas para a observação do eclipse solar, que ocorreu no dia 29 de maio daquele ano, e cuja observação possibilitou a comprovação da Teoria da Relatividade Geral, uma para a cidade de Sobral e outra para a Ilha do Príncipe, localidades escolhidas pelo clima propício;

**CONSIDERANDO** que os astrônomos Andrew Crommelin e Charles Davidson chefiaram a expedição encaminhada para Sobral, sendo recepcionados por Henrique Morize, diretor do Observatório Nacional;

**CONSIDERANDO** que, em 6 de novembro de 1919, na Sociedade Real de Astronomia, foram apresentados os principais resultados das expedições, e que a observação em Sobral, com as medidas de 07 estrelas com boa visibilidade, deram a deflexão necessária para a comprovação da Teoria da Relatividade Geral de Einstein.

**CONSIDERANDO**, assim, que o Município de Sobral foi cenário crucial para a comprovação da Teoria da Relatividade Geral, que figura entre as descobertas científicas mais importantes da humanidade, tendo revolucionado conceitos e métodos científicos, e portanto, impulsionado diversas áreas e tecnologias, cujo impacto na vida moderna é imensurável;

**CONSIDERANDO** que o físico Albert Einstein declarou que “o problema concebido por meu cérebro foi resolvido pelo luminoso céu do Brasil” reconhecendo assim a importância da observação do eclipse solar total em solo sobralense;

**CONSIDERANDO** a celebração, em 2019, do centenário desse importante evento, sendo comemorado pelas sociedades científicas do mundo inteiro e pela população sobralense, com uma série de atividades e eventos, em parceria com diversas entidades, que visam divulgar esse importante acontecimento, além de popularizar a Ciência em nosso Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Sobral o **Ano Municipal das Ciências** para celebração do centenário do eclipse total do Sol, cuja observação permitiu comprovar a Teoria da Relatividade Geral, concebida pelo físico Albert Einstein.

---

**§1º** O Ano Municipal das Ciências será celebrado no período de 29 de maio de 2018 a 29 de maio de 2019.

**§2º** Os eventos comemorativos compreenderão palestras, exposições, congressos e simpósios, compreendendo os eixos História da Ciência, Popularização da Ciência, Ciência e Cultura e Turismo, além da realização de um concurso para a construção de um monumento em alusão ao centenário.

**§3º** A execução do Ano Municipal das Ciências ficará a cargo dos diversos órgãos do Poder Executivo Municipal, por meio de uma atuação intersetorial.

**Art. 2º** As despesas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Sobral, as quais poderão ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2018.**

**Ivo Ferreira Gomes**  
PREFEITO DE SOBRAL

**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Marília Gouveia Ferreira Lima**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**Raimundo Inácio Neto**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

---